



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Convênio nº 100/2018
Processo nº 2021-R3GD7

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 100/2018 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE ESTADO DE
SANEAMENTO, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO, E O
MUNICÍPIO DE IBITIRAMA- ES.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – **SEDURB/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.673.715/0001-17, com sede à Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Edifício AMES, 20º andar, Centro, Vitória, ES, neste ato representada por seu Secretário Sr. MARCUS ANTÔNIO VICENTE, portador da Carteira de Identidade nº 230.793, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº. 316.931.137-91, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de IBITIRAMA, doravante denominado **CONVENENTE**, com sede na Avenida Anísio Ferreira da Silva, 54 - Centro, Ibitirama - ES, 29540-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.726.490/0001.31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Respondendo o Sr. CÉLIO MARTINS MORALES, portador da Carteira de Identidade nº 793.681, expedida pelo SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 884.875.477-53, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio de nº 100/2018, que tem por objeto Aquisição de veículo para coleta de resíduos sólidos, para o Município de Ibitirama/ES, elaborado conforme o disposto no Decreto Estadual nº 2.737-R/2011, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 101/2000, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Convênio 100/2018, em razão de replanilhamento decorrente de correção nos valores unitários, que resultou na modificação do Plano de Trabalho, conforme



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

justificativa constante nos autos do processo nº 2021-R3GD7, onde o montante total de recursos a serem empregados na execução passará de R\$260.800,00 (duzentos e sessenta mil e oitocentos reais) para R\$ 361.900,00 (trezentos e sessenta e um mil e novecentos reais), tendo em vista o aporte de R\$101.100,00 (cento e um mil e cem reais) a título de contrapartida por parte do Município de Ibitirama.

1.1.2 O CONVENIENTE se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este convênio, a título de contrapartida, recursos próprios no importe de R\$ 101.100,00, conforme dotação orçamentaria 153000000000 - Transferência da União referente Royalties do Petróleo, Elemento de despesa 44905200000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória, 24 de agosto de 2021.

CONCEDENTE

CONVENIENTE

PROC. Nº 5869
FLS. Nº 03
MAT/RUB 600211

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCUS ANTONIO VICENTE
SECRETARIO DE ESTADO
SEDURB - SEDURB - GOVES
assinado em 24/08/2021 15:22:39 -03:00

CONTA AINDA NÃO VERIFICADA.
CIDADÃO
assinado em 24/08/2021 16:46:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/08/2021 16:46:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANGELA MARIA SILLER (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GESCONV - SEDURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-MFXKD8>

